
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.000, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Institui o dia 8 de outubro como o Dia Estadual do Lions Clube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu nsanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual do Lions Clube, a ser realizado, anualmente, no dia 8 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual do Lions Clube passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.673, de 30/06/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ